

**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO – DGCON  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS – DEGAB  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



Rua Dom Manuel, 37, térreo - Biblioteca - Tel.: (021) 3133-6562  
Pesquisa para Magistrados - Tel.: (021) 3133-6563/3133-6852  
E-mail: [secem@tjrj.jus.br](mailto:secem@tjrj.jus.br)

**De: Biblioteca do TJERJ**

**Para: Desembargadores(as), Juizes(as) de Direito, Unidades Organizacionais e Serventias**

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica encaminhamos, abaixo, os **Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**, indexados pela equipe da Biblioteca do TJERJ (DGCON/DEGAB/SEIND) e **publicados no dia 03 de janeiro de 2013, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – DJERJ**.

Conheça outros Atos do PJERJ (Provimentos, Resoluções etc.) que estão disponibilizados no *site* do Tribunal de Justiça ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)), em **Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ**.

Os Boletins do Serviço de Disseminação estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) > **Biblioteca > Produtos > Boletins do Serviço de Disseminação**.

**Atenciosamente,**

**Equipe do Serviço de Disseminação da Informação Bibliográfica  
[sediv@tjrj.jus.br](mailto:sediv@tjrj.jus.br)**

**ATOS OFICIAIS DE CARÁTER DE NORMATIVIDADE E GENERALIDADE PUBLICADOS NO DJERJ**

(Referências: **RAD-PJERJ-003**, **RAD-DGCON-003**, **RAD-DGCON-005**; **RAD-DGCON-008** e **RAD-DGCON-027**)

<b>Ato Oficial</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Ementa</b>
<b><u>AVISO CGJ 1/2013</u></b>	<b>03/01</b>	Avisa sobre os valores que deverão ser cobrados nos atos de reconhecimento de firmas e autenticações nos Cartórios Extrajudiciais informatizados e não informatizados. <b>Republicação - DJERJ, ADM, n. 78, p. 4.</b>

<b>Ato Oficial</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Ementa</b>
<b><u>AVISO CGJ 2/2013</u></b>	<b>03/01</b>	Avisa que as custas devidas nas execuções fiscais da Dívida Ativa dos Municípios e do Estado, quando o débito tributário devido, bem assim as custas devidas ao Poder Judiciário, forem pagos em conjunto, e os cálculos forem realizados pela própria entidade exequente, são as que especifica.  <b>Republicação - DJERJ, ADM, n. 78, p. 5.</b>

**PARA ACESSAR A ÍNTEGRA DOS ATOS OFICIAIS, CLIQUE SOBRE O  
TÍTULO DO ATO**

Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico:

**[seind@tjrj.jus.br](mailto:seind@tjrj.jus.br)**

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.